CAIXA DE CONSTRUCÕES DE CASAS P/PESSOAL DA M

Estudo Técnico Preliminar 53/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 63997.002685/2026-11

2. Objeto

2.1. Contratação de empresa especializada para a confecção e instalação de placas de identificação destinadas aos terrenos pertencentes à Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha (CCCPM), compreendendo o fornecimento de todos os materiais, acessórios e mão de obra necessários à completa execução dos serviços.

2.2. As placas deverão ser confeccionadas com materiais de qualidade e resistência compatíveis com as condições climáticas e ambientais a que estarão expostas, observando as especificações técnicas definidas pela Administração quanto às dimensões, cores, layout, informações, acabamento e sistema de fixação. A instalação deverá ser realizada nos locais indicados pela CCCPM, de modo a garantir a estabilidade, a visibilidade, a legibilidade e a durabilidade das placas.

2.3. A execução dos serviços deverá contemplar, quando aplicável, a preparação dos locais de instalação, a montagem das estruturas de sustentação, a fixação das placas, a realização dos ajustes necessários ao seu adequado posicionamento e a limpeza das áreas após a conclusão dos trabalhos.

2.4. A contratada será responsável pela observância das normas técnicas e de segurança do trabalho aplicáveis, bem como pela adoção das medidas necessárias à proteção do patrimônio público durante a execução dos serviços. Deverá, ainda, promover a correção de eventuais falhas ou inconformidades identificadas pela fiscalização, sem ônus adicional para a Administração.

2.5. Os serviços serão executados nos seguintes locais:

- **03 (três) placas** – Av. Paiva, s/nº, São Gonçalo/RJ. Ponto de referência: Condomínio dos Imigrantes;
- **03 (três) placas** – Rua das Margaridas, s/nº, São Pedro da Aldeia/RJ. Ponto de referência: Rodovia Amaral Peixoto, sentido Cabo Frio, próximo ao Condomínio Lagune Residence, nº 100; e
- **01 (uma) placa** – Av. Geremário Dantas, nº 506, Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ.

2.6. A contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, de modo a possibilitar o atendimento das necessidades da Administração conforme a demanda, proporcionando maior flexibilidade na realização das futuras contratações e contribuindo para a eficiência e a economicidade.

3. Descrição da necessidade

3.1. A contratação do serviço de placas de identificação é imprescindível para garantir a correta sinalização e proteção dos terrenos pertencentes a Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha (CCCPM). Essas placas têm a função de identificar claramente as áreas, reforçando as medidas de segurança necessárias e facilitando o reconhecimento dos limites do patrimônio. Além disso, a instalação das placas atende aos regulamentos vigentes de segurança, contribuindo para a prevenção de acessos não autorizados e preservação dos bens públicos. Dessa forma, a aquisição desse serviço assegura a integridade das instalações, promove a organização visual do espaço e cumpre as exigências legais pertinentes à proteção das áreas militares.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Departamento de Engenharia	1T (RM2-EN) Célia

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

5.1. A contratação deverá contemplar o fornecimento e a instalação de placas de identificação nos terrenos pertencentes à Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha (CCCPM), de acordo com as especificações estabelecidas pela Administração.

5.2. As placas deverão possuir características que assegurem adequada identificação, legibilidade, visibilidade, resistência e durabilidade, considerando sua utilização em áreas externas e sua exposição às condições climáticas.

5.3. A instalação deverá ser realizada nos locais indicados pela Administração, com fixação adequada e segura, de forma a garantir a permanência e a integridade das placas durante sua vida útil.

5.4. Os serviços deverão observar as normas técnicas e de segurança aplicáveis, bem como as orientações da CCCPM, devendo a contratada dispor de capacidade técnica e operacional compatível com a execução do objeto.

5.5. Os requisitos estabelecidos deverão ser suficientes para assegurar a adequada identificação e sinalização dos terrenos, contribuindo para a proteção patrimonial, a organização das áreas e a prevenção de acessos não autorizados.

Critérios de Aceitação

5.6. O recebimento e a aceitação dos serviços estarão condicionados à verificação, pela Administração, da conformidade das placas e dos serviços de instalação com as especificações estabelecidas na contratação.

5.7. Serão considerados, entre outros aspectos, a quantidade fornecida, as dimensões e características especificadas, a qualidade e o acabamento das placas, a legibilidade das informações, a correta instalação nos locais determinados e a adequada fixação, não sendo aceitos materiais ou serviços que apresentem defeitos, danos, falhas de instalação ou divergências em relação às especificações contratadas.

5.8. Eventuais inconformidades deverão ser corrigidas pela contratada, sem ônus adicional para a Administração, para posterior verificação e aceitação.

6. Levantamento de Mercado

6.1. O levantamento de preços de mercado foi realizado com o objetivo de assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

6.2. .As pesquisas de preços foram realizadas por meio de consultas ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), ao sistema Compras.gov.br, bem como mediante consulta direta a fornecedores do ramo pertinente ao objeto da contratação. Para consolidação dos valores pesquisados, foi adotada a metodologia da mediana, visando mitigar eventuais distorções decorrentes de preços inexequíveis ou excessivamente elevados, em observância às disposições da IN SEGES/ME nº 65/2021. Os valores estimados para a contratação encontram-se detalhados no item 8 deste ETP.

6.3. Dessa forma, a pesquisa de preços constitui elemento essencial para subsidiar tecnicamente a contratação, garantindo observância aos princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade para a Administração Pública.

7. Descrição da solução como um todo

7.1. Para atender às necessidades de identificação e segurança dos terrenos pertencentes a esta Autarquia, está sendo contratada a prestação de serviço especializado para a instalação de placas de identificação padronizadas. Esta solução visa garantir um controle territorial eficiente, através da demarcação visual clara das propriedades, facilitando tanto a fiscalização quanto a manutenção dos locais.

7.2. As placas serão resistentes às condições ambientais locais, garantindo uma durabilidade por longo prazo. A instalação será executada conforme normas técnicas vigentes, posicionando as placas em pontos estratégicos que assegurem máxima

visibilidade e resistência a vandalismos.

7.3. Esta iniciativa contribui significativamente para a prevenção de invasões, uso indevido e depredação dos terrenos, promovendo maior segurança jurídica e física para a CCCPM. A sinalização clara reforça a transparência e o controle institucional, facilitando ações de monitoramento e fiscalização. Assim, a implantação das placas de identificação representa uma solução integrada, alinhada às melhores práticas de gestão patrimonial e segurança pública, consolidando a proteção e valorização dos terrenos desta Autarquia.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

8.1. A Contratação de serviço de confecção e instalação de placas, sendo 07 (sete) unidades (placas de identificação), conforme modelo em anexo. Orienta-se para a instalação o uso de maquinário e ferramentas específicas; todos os serviços a serem prestados devem ser feitos visando a segurança orgânica e dos envolvidos.

8.2. Especificações:

8.2.1. As medidas e espaçamentos das Placas devem seguir o modelo disponibilizado no Anexo I deste ETP. Para ilustrar, no Anexo II deste documento, foi disponibilizado uma fotografia de uma placa instalada.

8.2.2. As placas devem ser confeccionadas em chapa galvanizada, revestida em película protetora, na cor branca e autoadesiva (letras na cor preta). Com acabamento em cantoneira de alumínio de 1'x1/8, fixando de modo que fique a 2 metros do chão com duas peças de maçaranduba de 3'x3'.

DETALHAMENTO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1- DESCRIÇÃO: LARGURA DA PLACA 2,00 METROS (L) X 1,00 METRO DE ALTURA (A), FONTE DA LETRA - TIMES NEW ROMAN -NEGRITADO - TAMANHO DA FONTE 7 CENTÍMETROS. (OBSERVAR AS MEDIDAS DOS ESPAÇOS ENTRELINHAS) E O FUNDO BRANCO COM LETRAS EM PRETO. **Confeccionada em chapa galvanizada, revestida em película protetora, na cor branca e autoadesiva (letras na cor preta). Com acabamento em cantoneira de alumínio de 1'x1 /8, fixando de modo que fique a 2 metros do chão com duas peças de maçaranduba de 3'x3'** **2- MEDIDAS E ESPAÇAMENTOS (Consultar Anexos I e II):** (10 cm) PROPRIEDADE DA UNIÃO (7 cm) (4 cm) MARINHA DO BRASIL (7 cm) (12 cm) CAIXA DE CONSTRUÇÕES DE CASAS (7 cm) (4 cm) PARA O PESSOAL DA MARINHA (7 cm)	21334	UN	7	R$ 1.950,00	**R$ 13.650,00**

(12 cm) ENTRADA PROIBIDA (7 cm) (4 cm) PROIBIDO JOGAR LIXO (7 cm) (10 cm)					

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 13.650,00

9.1. O valor estimado da contratação é de R$ 13.650,00 (treze mil seiscentos e cinquenta reais).

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

10.1.Considerando a adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), mostra-se tecnicamente e economicamente viável o parcelamento do objeto, de modo a possibilitar o atendimento das demandas da Administração de forma gradual e conforme suas necessidades. O parcelamento também favorece a competitividade, a eficiência e a economicidade da contratação, permitindo que os quantitativos registrados sejam utilizados de acordo com a demanda efetivamente verificada, sem a necessidade de aquisição integral imediata.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

11.1. Não há contratações correlatas ou interdependentes relacionadas ao objeto desta contratação, sendo esta suficiente, por si só, para o atendimento da necessidade identificada pela Administração.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

12.1. A presente contratação está alinhada ao planejamento da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha (CCCPM), uma vez que visa atender à necessidade de identificação e sinalização dos terrenos sob sua responsabilidade, contribuindo para a adequada gestão e proteção do patrimônio público.

12.2. A contratação está em consonância com as ações de planejamento relacionadas à gestão patrimonial e à manutenção das condições de segurança e identificação das áreas administradas pela CCCPM, buscando assegurar o atendimento da demanda de forma eficiente, planejada e economicamente vantajosa.

12.3. A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se compatível com o planejamento da Administração, por possibilitar o atendimento das necessidades conforme a demanda efetivamente verificada, proporcionando maior flexibilidade na execução das futuras contratações.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

13.1. Com a contratação, pretende-se alcançar os seguintes benefícios:

a) assegurar a adequada identificação e sinalização dos terrenos pertencentes à Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha (CCCPM);

b) reforçar a segurança e a proteção patrimonial das áreas, contribuindo para a prevenção de acessos não autorizados;

c) facilitar o reconhecimento dos limites e da titularidade dos terrenos;

d) promover maior organização e padronização visual das áreas pertencentes à CCCPM;

e) contribuir para a preservação do patrimônio público, mediante a identificação ostensiva dos terrenos;

f) atender às necessidades administrativas e às normas e orientações aplicáveis à identificação e proteção das áreas;

g) proporcionar maior eficiência na gestão e fiscalização dos terrenos, facilitando sua localização e identificação pelos responsáveis pela administração patrimonial.

14. Providências a serem Adotadas

14.1. Deverão ser adotadas as providências administrativas necessárias para a formalização da contratação, acompanhamento da execução dos serviços e designação de fiscal e gestor do contrato, visando assegurar o cumprimento das especificações técnicas, dos prazos estabelecidos e das condições previstas no instrumento contratual.

15. Possíveis Impactos Ambientais

15.1. A contratada deverá observar e cumprir, no que couber, os critérios e práticas de sustentabilidade previstos no Plano de Logística Sustentável (PLS) aplicável, no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União (AGU), nas Normas Brasileiras (NBR) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), quando aplicáveis ao objeto, bem como nas Resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) e demais normas ambientais pertinentes, especialmente quanto ao gerenciamento, à segregação, ao acondicionamento, ao transporte e à destinação ambientalmente adequada dos resíduos eventualmente gerados durante a execução dos serviços.

15.2. A contratada deverá observar e cumprir as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como as Resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) aplicáveis ao gerenciamento, segregação, acondicionamento, transporte e destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados durante a execução dos serviços.

15.3. A execução dos serviços de confecção, fornecimento e instalação de placas de identificação visual pode gerar impactos ambientais simples, localizados e de baixo impacto, concentrados principalmente na etapa de instalação física e no descarte de sobra de materiais.

15.4. Como a contratação prevê a entrega de produtos acabados e serviços de instalação ordinária, os impactos ambientais são considerados de baixa magnitude, desde que a contratada observe as normas ambientais vigentes (como a Política Nacional de Resíduos Sólidos) e adote boas práticas de limpeza e organização pós-instalação.

15.5. Desse modo, a contratada compromete-se a cumprir todas as normas ambientais aplicáveis, responsabilizando-se pelo recolhimento e destinação ambientalmente correta de todas as embalagens e resíduos gerados na prestação do serviço, garantindo a sustentabilidade e a mitigação de quaisquer impactos oriundos da execução contratual.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

16.1. O presente estudo aponta que a contratação de empresa para prestação do objeto pretendido revela-se tecnicamente e financeiramente viável, assim como operacionalmente necessária. Atualmente, não existe estrutura interna na CCCPM com pessoal qualificado para execução direta, justificando a terceirização que assegura conformidade com normas técnicas, segurança dos usuários e preservação do patrimônio público. A solução otimiza recursos públicos, reduz riscos jurídicos/civis e garante eficiência operacional.

Assim, a equipe responsável pelo planejamento dessa contratação declara sua viabilidade sem restrição com base neste Estudo Técnico Preliminar, conforme estabelecido no inciso XIII do artigo 9º da Instrução Normativa SEGES N° 58, de 8 de agosto de 2022.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

GILMAR FERNANDES

Equipe de apoio

Assinou eletronicamente em 23/09/2026 às 15:45:07.

JOAO VITOR LOPES LIMA

Equipe de apoio

Assinou eletronicamente em 23/09/2026 às 15:48:47.